



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 2023

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Autoriza a União Federal a criar linha de crédito destinado ao financiamento e aquisição de veículos elétricos produzidos em território nacional.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao *caput* do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º O financiamento será para veículos novos de passageiros de fabricação nacional, com fonte de energia de baixa intensidade de carbono, na forma do regulamento, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro”.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente

